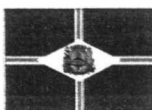




---

**FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082,  
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal







**Republicada por necessidade de retificação.**

**LEI Nº 5.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

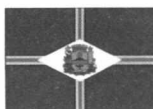
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.521/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	51	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	4.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	66	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	800.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
	565	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		212 011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	338	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	20.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	58	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-150.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		







110	000	GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
103	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
120	12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
387	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
395	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-124.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





**III)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em 21 de outubro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 21 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

ERRATA

FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082, E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020**  
**Processo Administrativo nº 54.682/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: **a) JOSE AUGUSTO PAVAO ME**, CNPJ nº 23.215.141/0001-27, para o **Item 01** (Aparelho de ar-condicionado piso teto 60.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 6.000,00**; **b) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, para o **Item 02** (Aparelho de ar-condicionado split hi wall 9.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 1.188,00**.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

**Prefeita Municipal**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - P. A. 53.936/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais que **devem**

estar relacionadas à Ibitinga, sua diversidade cultural e ambiental e/ou às tradições históricas materiais e imateriais relativas aos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc, conforme edital. **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões tomadas pela comissão e **ADJUDICO** o objeto do certame como segue: **1) DIEGO ROSSETI MÁDARO**, CPF: **412.394.628-32** para a Categoria 1 com a fotografia: "A Ibitinga Panorâmica" pelo valor de **R\$ 1.000,00**, **2) LUIZA HELENA FREITAS TRABUCO LIMA**, CPF: **062.334.635-48** para a Categoria 3 com a escultura: "Painel Bandeira" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **3) TÂNIA DAMARES CARUZO**, CPF: **145.638.558-55** para a Categoria 3 com a escultura: "O caboclo e o café" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **4) HENRIQUE MATHIAS 36737790879**, CNPJ: **35.416.945/0001-73** para a Categoria 5 com o desenho: "Vinte anos atrás" pelo valor de **R\$ 2.000,00** e **5) GABRIEL PHELIPE TEIXEIRA 31592959822**, CNPJ: **23.541.153/0001-41** para a Categoria 5 com o desenho: "Cidade Ternura" pelo valor de **R\$ 2.000,00**. As categorias 2, 4 e 6 não receberam propostas e restaram desertas e as demais categorias receberam propostas porém não em sua totalidade.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2020.

**Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal**

Ibitinga, 07 de dezembro de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AGNALDO FERNANDES FERRARI**, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.631 de 18/09/2019 - Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais:

**RESOLVE:**

Conceder férias a Nanci Peres, Escriturária, pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020, conforme legislação vigente.

Aginaldo Fernandes Ferrari



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 07 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.







# IBITINGA

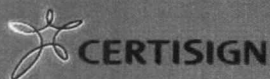
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

## EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço [www.ibitinga.sp.gov.br/diario](http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario)

### IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112  
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009  
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044

